

**TC: 033.051/2017-8**

**Natureza:** Prestação de Contas

**UJ:** Ifac

**Responsáveis:** Rosana Cavalcante dos Santos e outros.

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Trata-se de pedido de cópia processual formulado pela Seção Sindical dos Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (Sinasefe), por intermédio do advogado Hilário de Castro Melo Júnior, conforme peça 58.

2. Cabe primeiramente observar que o requerente não é parte no processo, que trata das contas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), referente ao exercício de 2016.

3. No entanto, considerando que a decisão a ser proferida pelo Tribunal poderá impactar a carga horária de trabalho dos servidores representados pelo sindicato, vislumbra-se razão legítima para a entidade ingressar nos autos como interessado, na forma do disposto no art. 144, § 2º, do Regimento Interno/TCU. Depois disso, poderá ser concedida vista dos autos.

4. Ante o exposto, encaminho os autos ao gabinete do Exma. Sra. Ministra-Relatora Ana Arraes, propondo o deferimento da habilitação do Sindical dos Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional (Sinasefe) como interessado no presente processo, com supedâneo no § 1º do art. 146 do Regimento Interno do TCU, e que, ato seguinte, seja-lhe concedido vista do feito.

SECEX-AC, em 06/06/2018.

*Assinado eletronicamente*  
MICHEL DE OLIVEIRA BANDEIRA  
Secretário Substituto